



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme abaixo relacionados, por completarem no mês de fevereiro de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL
367-0/5	César Roberto Schaeffer	06/02/2017	Colaborador Operacional	03
9411-0/1	Dirceu dos Reis Ferreira	06/02/2017	Colaborador Auxiliar III	03
9410-2/1	Volnei Sérgio Lizzoni	06/02/2017	Colaborador Auxiliar III	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/02/20 Nº 4694
FL.
Visto

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/02/20 Nº 1970
FL.
Visto